

Do Departamento de Compras/Licitações,

Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento, referente a Pregão Eletrônico nº 23/2025.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Dúvida Ref.: Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Edital nº 26/2025

Síntese do pedido de esclarecimento enviado:

Pergunta 01: “ITEM 1”

“1.18. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU “

“b) A potência da fonte de alimentação deverá ser de no mínimo 400 Watts devendo suportar a configuração máxima do computador.”

“f) A fonte de alimentação deverá possuir certificação 80PLUS Gold, que será comprovada através de publicação no site <http://www.80plus.org> em nome do fabricante da fonte ofertada ou do desktop.”

Pelas características que estão sendo solicitadas no item, está sendo solicitado um equipamento desktop do tipo SFF (small form factor). No item 1 está sendo solicitado uma fonte mínima de 400W. A Dell utiliza fonte padrão de 300W com 92% de eficiência na categoria Platinum, para suportar a configuração do equipamento e futuras expansões. Com a intenção de não restringir a participação de um dos maiores fabricantes de tecnologia, entendemos que será aceito a fonte de 300W, onde a pequena diferença para a fonte solicitada no edital, não causa prejuízos substanciais frente a economia que pode ser alcançada, tanto com a economia de energia, quanto com a ampliação da concorrência, atendendo as demais características solicitadas. Estão corretos nossos entendimentos?”

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado referente ao **Item 1.18 – Fonte de Alimentação da CPU**, especificamente quanto à exigência de fonte com potência mínima de 400W e certificação 80PLUS Gold, esclarecemos o seguinte:

A exigência de fonte de alimentação com **potência mínima de 400W** foi definida considerando uma **margem de segurança operacional** para suportar tanto a configuração proposta quanto possíveis expansões futuras do equipamento (como adição de memória, periféricos, placas dedicadas, entre outros). A certificação **80PLUS Gold**, por sua vez, visa garantir um **padrão mínimo de eficiência energética**, contribuindo para a sustentabilidade e a economia no consumo de energia elétrica, objetivos alinhados às boas práticas da administração pública.

Entretanto, reconhece-se que **determinados fabricantes, como a Dell**, ofertam equipamentos desktop do tipo **SFF (Small Form Factor)** com **fontes de alimentação de 300W com certificação 80PLUS Platinum**, que apresentam eficiência energética superior à Gold e foram projetadas para operar com total estabilidade e segurança, mesmo com configurações robustas.

Dessa forma, **desde que o fabricante comprove que a fonte de 300W atende plenamente à configuração exigida, incluindo possibilidade de expansão**, e que a **certificação 80PLUS Platinum** esteja devidamente publicada no site oficial www.80plus.org, consideraremos como atendido o **requisito**, uma vez que:

- A eficiência energética é superior à especificação mínima exigida (Gold);
- A fonte é compatível com a arquitetura e dimensões do equipamento ofertado (SFF);

- A proposta amplia a competitividade do certame, evitando restrição injustificada à participação de fabricantes de grande porte;
- A alternativa representa **potencial economia de energia elétrica**, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e sustentabilidade.

Reforçamos, portanto, que **serão aceitas propostas que apresentem fontes de alimentação com potência mínima de 300W, desde que comprovadamente adequadas à configuração ofertada e que atendam à certificação mínima exigida ou superior.**

Itu, 29 de maio de 2025.

**Departamento de Compras e Licitações
Companhia Ituana de Saneamento – CIS**

